



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **MARCOS S BIUDES-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MARCOS S BIUDES-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.257.279/0001-03, com sede na Rua Dom Pedro I – Jardim Independência, CEP.78.030-020 Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal **Marcos Sacardi Biudes**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.282.173-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.129.981-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Euricles Mota, 130 – Bairro Jardim Guanabara CEP. 78.010-903 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 034/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, impressoras, serviços de recarga de toners e lubrificação de impressoras, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 034/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PM-J-MT
FLS.
RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA

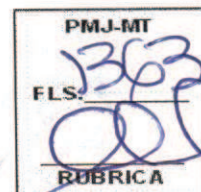
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	codigo	unidade	qtde	DESCRIÇÃO	Valor	Unid.	Valor	Total	MARCA
5	455375	Unidade	50	CABO DE FORÇA FLEXIVEL PARA COMPUTADOR 10A 3X0,75 MM DE 1,8MTS COR PRETA NBR13249	R\$ 8,90		R\$ 445,00		HARDLINE
9	455374	Unidade	25	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA A/B 1,8 MTS	R\$ 9,50		R\$ 237,50		HARDLINE
15	467437	Unidade	5	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO CZ132A PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 29ML	R\$ 178,50		R\$ 892,50		HP
16	467439	Unidade	5	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO CZ130A PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 29ML	R\$ 178,50		R\$ 892,50		HP
17	467438	Unidade	5	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA CZ131A PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 29ML	R\$ 178,50		R\$ 892,50		HP
18	467440	Unidade	5	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO CZ133A PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 80ML	R\$ 245,00		R\$ 1.225,00		HP
19	11433	Unidade	5	CARTUCHO HP122XL PRETO - COMPATIVEL	R\$ 56,70		R\$ 283,50		BYQUALY
22	11436	Unidade	5	CARTUCHO HP60XL COLORIDO - COMPATIVEL	R\$ 56,50		R\$ 282,50		BYQUALY
24	43755	Unidade	10	CARTUCHO N 662 XL COLORIDO HP DESKJET 1516 15 ML - COMPATIVEL	R\$ 52,40		R\$ 524,00		BYQUALY



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26	43757	Unidade	10	CARTUCHO N 662 XL PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 15 ML - COMPATIVEL	R\$ 47,00	R\$ 470,00	BYQUALY
29	11412	Unidade	40	CHIP HP CB435A CB436A CE285A 35A 36A 85A M1120. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 2.000 CÓPIAS PARA USO EM: P-1005, P-1006, P- 1007, P-1008, P-1505, P-1505N, M-1120, M-1120MFP, M- 1522MFP, M-1522N MFP, M- 1533NF MFP, P-1102, P- 1102W, M-1210, M-1212, M- 1130, M-1132, M-1217, M- 1217FW - COMPATÍVEL	R\$ 3,21	R\$ 128,40	BYQUALY
30	455399	Unidade	20	CHIP PARA CILINDRO XEROX PHASER 3260 / WC3215 W3225 / 101R00474 / 10.000 IMPRESSOES	R\$ 31,00	R\$ 620,00	BYQUALY
31	41634	Unidade	495	CHIP TONER HP CF280A	R\$ 3,21	R\$ 1.588,95	BYQUALY
32	41633	Unidade	91	CHIP TONER SANSUNG D105S	R\$ 8,56	R\$ 778,96	BYQUALY
33	11402	Unidade	30	CILINDRO (BANDEJA) BROTHER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MULTIFUNCIONAIS DA BROTHER: DCP8112 DCP8112DN, MFC8512 MFC8512DW, HL5452 HL5452DN, DCP8152 DCP8152DN, HL5472DW HL5472 HL6182DWT HL6182 HL-6182, DCP8157DN DCP8157, MFC8912DW MFC8912, MFC8952DW MFC8952, DCP8155DN DCP8155 - ORIGINAL	R\$ 319,93	R\$ 9.597,90	BROTHER
34	462488	Unidade	175	CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA TONER 26A	R\$ 16,05	R\$ 2.808,75	BYQUALY
35	41638	Unidade	320	CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA TONER HP CF280A	R\$ 8,56	R\$ 2.739,20	BYQUALY
59	11422	Unidade	12	LAMINA DE LIMPEZA PARA USO EM TONER HP85A - COMPATIVEL	R\$ 9,63	R\$ 115,56	BYQUALY

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



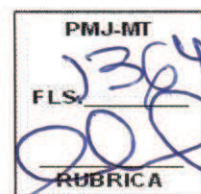
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PM-J-MT
FLS.
RUBRICA

69	467426	Unidade 15	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, REDE 10/100/1000, USB, WI-FI PARA CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 80.000 COPIAS FORMATO A4ESPECIFICAÇÕES: - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 40 PPM - PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO E BRANCO: PRETO E BRANCO: EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS; EM ATÉ 12,9 SEGUNDOS (100 V) - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 80.000 PÁGINAS - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - QUALIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (ÓTIMA): HP FASTRES 1200 - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ - IDIOMAS DE IMPRESSÃO: HP PCL 5, HP PCL 6, EMULAÇÃO HP POSTSCRIPT NÍVEL 3, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V 1.7), URF, PCLM, PWG, OFFICE NATIVO - MONITOR: TELA DE TOQUE INTUITIVA COLOR GRAPHIC DISPLAY (CGD) DE 3" (7,5 CM); CARTUCHO DE TONER PRETO PADRÃO PARA 3100 PÁGINAS E CARTUCHO DE TONER PRETO DE ALTO RENDIMENTO PARA APROXIMADAMENTE 9000 PÁGINAS: CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 HOST USB, 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T, 1 802.11B/G/N SEM FIO, FÁCIL ACESSO	R\$ 2.410,00	R\$ 36.150,00	MULTIFUNCIONAL HP M426DW
----	--------	------------	---	--------------	---------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



			PADRÃO (ETHERNET E WI-FI INTEGRADAS) [OPERA COMO PA (COM WI-FI DIRECT) E STA] CONECTIVIDADE SEM FIOS: WI-FI INCORPORADO, AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE, CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP, WPS, WI-FI DIRECT; MEMÓRIA: - MEMÓRIA, PADRÃO: 256 MB; MANUSEIO DE PAPEL: MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS / BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ENTRADA OPCIONAL: TERCEIRA BANDEJA P/ 550 FOLHAS OPCIONAL; MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 150 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (STANDARD); TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; TRANSPARÊNCIAS; ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 297 X 216 MM - TAMANHO DA			
--	--	--	--	--	--	--

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

				DIGITALIZAÇÃO (ADF), TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMO: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 26 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 21 PPM (CORES) 102 X 152 MM - VOLUME MENSAL DE DIGITALIZAÇÃO RECOMENDADO: 750 A 4000 DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS - FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS: DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO USB E DIGITALIZAÇÃO A PARTIR DO PAINEL FRONTAL PARA UMA PASTA NA REDE, SUPORTE SOMENTE PARA: JPG, PDF; MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO: PARA SUPORTE A SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO (INCLUIDO NA CAIXA): WINDOWS [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] E MAC [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, RTF]; PESQUISÁVEL, RTF, TXT]; DA COPIADORA: - VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): PRETO E BRANCO: ATÉ 40 COM; - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTOS EM PRETO): 600 X 600 DPI - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): 600 X 600 DPI - DE CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400% - CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO: - ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/-)
--	--	--	--	---

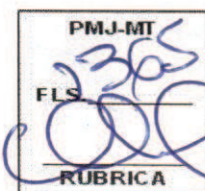
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ) CONSUMO DE ENERGIA: 583 WATTS (IMPRESSÃO/CÓPIA), 9,1 WATTS (PRONTO), 2,7 WATTS (SUSPENSÃO), 0,7 WATT (LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO VIA CONECTIVIDADE USB), 0,1 WATT (DESLIGAMENTO OU DESLIGADO) - EFICIÊNCIA DE ENERGIA: CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® / BLUE ANGEL / EPEAT® SILVER - GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 15 A 32,5° C - INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 30 A 70% RH - EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA (PRONTO): INAUDÍVEL - ESPECTADOR DE EMISSÕES DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO): 55 DB(A) O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE: - CARTUCHO DE TONER LASERJET PRETO PRÉ- INSTALADO ~3100 PÁGINAS - FOLHETO DE SUPORTE - GUIA DE GARANTIA - DOCUMENTAÇÃO E SOFTWARE DA IMPRESSORA EM CD-ROM - CABO DE ALIMENTAÇÃO - CABO USB; GARANTI DE 01 ANO - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO;			
99	43754	Serviço	75	RECARGA DE CARTUCHO 122 COLORIDO	R\$ 16,05	R\$ 1.203,75	M.S.B
100	43750	Serviço	77	RECARGA DE CARTUCHO 122 PRETO	R\$ 16,05	R\$ 1.235,85	M.S.B
101	43747	Serviço	85	RECARGA DE CARTUCHO 21 PRETO	R\$ 16,05	R\$ 1.364,25	M.S.B

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

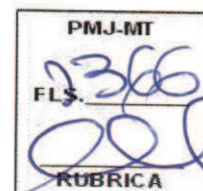
PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

102	43751	Serviço	85	RECARGA DE CARTUCHO 22 COLORIDO	R\$ 16,05	R\$ 1.364,25	M.S.B
103	43748	Serviço	55	RECARGA DE CARTUCHO 56 PRETO	R\$ 16,05	R\$ 882,75	M.S.B
104	43752	Serviço	58	RECARGA DE CARTUCHO 57 COLORIDO	R\$ 16,05	R\$ 930,90	M.S.B
105	43753	Serviço	73	RECARGA DE CARTUCHO 60 COLORIDO	R\$ 16,05	R\$ 1.171,65	M.S.B
106	43749	Serviço	65	RECARGA DE CARTUCHO 60 PRETO	R\$ 16,05	R\$ 1.043,25	M.S.B
107	43758	Serviço	81	RECARGA DE CARTUCHO N 662 XL COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 - 15 ML	R\$ 16,05	R\$ 1.300,05	M.S.B
108	43756	Serviço	80	RECARGA DE CARTUCHO N 662 XL PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 - 15 ML	R\$ 16,05	R\$ 1.284,00	M.S.B
111	5714	Serviço	100	RECARGA DE TONER HP 85 A	R\$ 9,98	R\$ 998,00	M.S.B
112	11373	Serviço	20	RECARGA DE TONER HP 12 A	R\$ 9,98	R\$ 199,60	M.S.B
113	11375	Serviço	10	RECARGA DE TONER HP 35 A	R\$ 9,98	R\$ 99,80	M.S.B
114	11376	Serviço	10	RECARGA DE TONER HP 36A	R\$ 9,98	R\$ 99,80	M.S.B
115	43740	Serviço	20	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML-2165	R\$ 9,98	R\$ 199,60	M.S.B
116	462479	Serviço	680	RECARGA DO TONER HP 26A	R\$ 9,98	R\$ 6.786,40	M.S.B
117	41630	Serviço	385	RECARGA DO TONER HP 80A	R\$ 9,98	R\$ 3.842,30	M.S.B

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
Site : www.juina.mt.gov.br
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br
Fone: (66) 3566-8302



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



144	455393	Unidade	5	TINTA MAGUENTA PIGMENTADA COM PIGMENTACAO COREANA ESPECIFICA PARA IMPRESSORA HP PROX 476/451 LITRO	R\$ 84,50	R\$ 422,50	BYQUALY
145	455391	Unidade	5	TINTA PRETA PIGMENTADA COM PIGMENTACAO COREANA ESPECIFICA PARA IMPRESSORA HP PROX 476/451 LITRO	R\$ 84,50	R\$ 422,50	BYQUALY
146	11394	Unidade	15	TONER (COMPATIVEL) BROTHER TN-3382 - CARTUCHO DE TONER PRETO DE RENDIMENTO PADRÃO (8.000 PÁGINAS). PRODUTO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER HL-5452DN, HL- 5472DW, HL-6182DW/DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DW/DWT. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE **8.000 CÓPIAS CONFORME ISO/IEC 19752 COM 5% DE COBERTURA NA PÁGINA. - COMPATIVEL	R\$ 49,99	R\$ 749,85	BYQUALY
153	11411	Unidade	5	TONER HP 12A COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORAS HP: LASERJET 1010, 1012, 1015, 1018, 1020 PLUS, 1022, 3015, 3020, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M1005MFP, M-1005MFP, M1319MFP, M-1319MFP. COR: PRETO. PESO 900G. RENDIMENTO APROXIMADO 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NA FOLHA. - COMPATIVEL	R\$ 23,40	R\$ 117,00	BYQUALY
155	41644	Unidade	34	TONER HP 36A COMPATIVEL	R\$ 24,50	R\$ 833,00	BYQUALY
156	455305	Unidade	35	TONER HP CB435A - HP ORIGINAL	R\$ 93,99	R\$ 3.289,65	HP

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

157	455311	Unidade	273	TONER HP CE285A - 85A COMPATIVEL	R\$ 24,00	R\$ 6.552,00	BYQUALY
158	5723	Unidade	25	TONER LEXMARK 51B4000 ORIGINAL PARA IMPRESSORA MS317 COM AUTONOMIA PARA 2.500 CÓPIAS - ORIGINAL	R\$ 422,00	R\$ 10.550,00	LEXMARK
162	11396	Unidade	10	UNIDADE FUSORA COM OS SEGUINTE DE IMPRESSORAS BROTHER: HL-5452DN, DCP-8112DN, HL5472DW, DCP8157DN, MFC8152DN, DCP8155DN, MFC8952DW, DCP8155DN, DCP8155, - ORIGINAL	R\$ 620,60	R\$ 6.206,00	BROTHER
Valor total de R\$ 113.821,42 (cento e treze mil, oitocentos e vinte um reais e quarenta e dois centavos).							

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLAUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

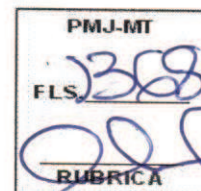
5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

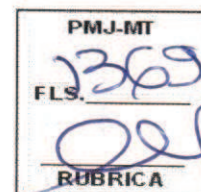
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

Juína-MT, 24 de abril de 2019.

MARCOS S BIJDES-ME
CNPJ. nº 08.257.279/0001-03
Marcos Sacardi Bijdes
Representante Legal

Escila Consani das Neves
Advogada
OAB/MT 18569-B

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Wellton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00